

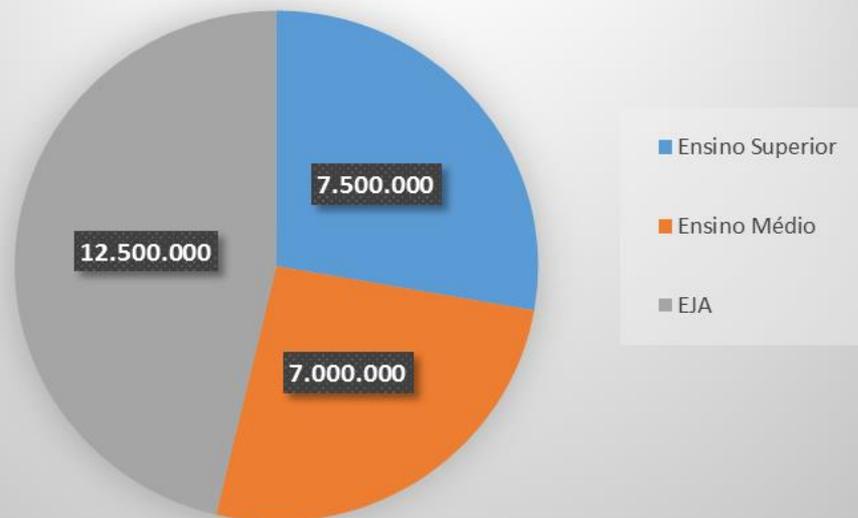
Comissão de Educação

Aprimoramento Estágio e

Aprendizagem

- O CIEE completou 52 anos de existência. A atividade desempenhada pelo CIEE está prevista na Constituição Federal, no inciso III do art. 203, que é a promoção da integração ao mercado de trabalho. Essa atividade é reconhecida nacionalmente como uma entidade de utilidade pública e de assistência social.
- Além dos programas de Estágio e da Aprendizagem, o CIEE mantém outros programas sociais no Brasil como: núcleos de alfabetização e suplência gratuita de adultos, mais recentemente em parceria com a ACNUR (agência da ONU) e Arsenal da Esperança no trabalho com refugiados.
- O CIEE ainda promove campanhas nacionais antidrogas em todo país; possui programas de apoio a pessoas com deficiências; oficinas de capacitação gratuitas.

Estudantes em Condição de Acessar o Mercado de Trabalho



- ✓ No Brasil, aproximadamente apenas 4% dos estudantes estão realizando estágio;
- ✓ A lei 11.788/2008 trouxe ao estudante em estágio forte cunho pedagógico e combate a evasão escolar;
- ✓ A oferta de estágio beneficia o jovem que nunca teve contato com o exercício da profissão ou com trabalho, portanto, tem dificuldades na obtenção de vaga de emprego;

Desemprego passa de 20% entre jovens

É a 1ª vez que isso ocorre com a população entre 18 e 24 anos desde 2007, aponta Pesquisa Mensal de Emprego

DA REDAÇÃO
redacao@destakjornal.com.br

● Números divulgados ontem pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que, pela primeira vez em nove anos, mais de um entre cada cinco jovens que procura emprego no Brasil não encontra.

Subindo em todas as faixas etárias, a taxa de desemprego chegou a 20,8% entre a PEA (População Economicamente Ativa) de 18 a 24 anos em fevereiro.

A última vez em que ela havia ficado acima dos 20% foi em junho de 2007, quando foi de 21,1%.

A taxa também subiu quase dois pontos percentuais em relação a janeiro, quando foi de 18,9%.

Assim 90 mil jovens perderam empregos em fevereiro, totalizando 618 mil desempregados entre 18 e 24 anos nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre.

As seis regiões somam 2,9 milhões nessa faixa etária, dos quais 2,8 milhões trabalham e 618 mil não conseguem emprego.

Contando 1,7 milhão de jovens não economicamente ativos – que



Na média total, taxa de desocupação do IBGE salta 2,4 pontos percentuais e chega à mais alta desde 2009

não procuram trabalho ou não tiveram o primeiro emprego –, conclui-se que, dos 4,6 milhões entre 18 e 24 anos, mais da metade não estão trabalhando nas regiões.

O IBGE – que considera apenas a PEA – também registrou aumento do desemprego nas demais faixas etárias. Entre janeiro e fevereiro, a taxa de desocupação subiu de 6,5% para 7,1% na população entre 24 e 49 anos e de 3,2%

para 3,4% entre os trabalhadores com 50 anos ou mais de idade.

Salto de 39%

O desemprego total subiu para 8,2% – maior proporção desde maio de 2009, quando foi de 8,8%.

A população desocupada cresceu 7,2% entre janeiro e fevereiro e chegou a 2 milhões. O salto foi ainda maior de 39% (ou 2,4 pontos percentuais) em relação a fevereiro do ano passado, quando o índice foi calculado em 5,8%.

Esse foi o maior aumento de fevereiro PME – a última, pois o IBGE optou por manter somente a Pnad entre suas pesquisas mensais com dados de empregos.

LEI DE ESTÁGIO (11.788/2008)



Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial **e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (art. 1º);**

Sugestões de melhoria:

- ✓ Esclarecer diretrizes mais específicas sobre o recesso (art. 13);
- ✓ Proibição expressa da possibilidade de estágio para menores de 16 anos;
- ✓ Saúde e segurança no trabalho: obrigações relativas ao fornecimento de EPI, quando for o caso, e a inclusão dos estagiários nas campanhas de promoção da saúde, prevenção de doenças e acidentes promovidas pelas empresas (art. 14);

LEI DE ESTÁGIO (11.788/2008)



- ✓ Agentes de integração: os agentes de Integração mencionados no artigo 5º, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto de estágio, deverão contar com estrutura adequada a administração dos programas de estágio, de forma a manter a qualidade do processo formativo dos estagiários, bem como acompanhar e avaliar os resultados (art. 5º);
- ✓ Jornada de estágio: intervalo não previsto (art.10);
- ✓ Duração do estágio: solução da questão da impossibilidade de estágio por mais de 2 anos na mesma concedente, mesmo que o estudante esteja em outro nível de ensino (art.11);
- ✓ Benefícios: os benefícios concedidos não serão descontados da bolsa-auxílio do aluno estagiário (§ 1º art. 12);

LEI DA APRENDIZAGEM (LEI 10.097/2000)



Aprendizagem é o instituto destinado à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas e que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva. Tais atividades são implementadas por meio de um contrato de aprendizagem, com base em programas organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades habilitadas. (Lei nº 8.069/90 art. 62 e CLT art. 428)

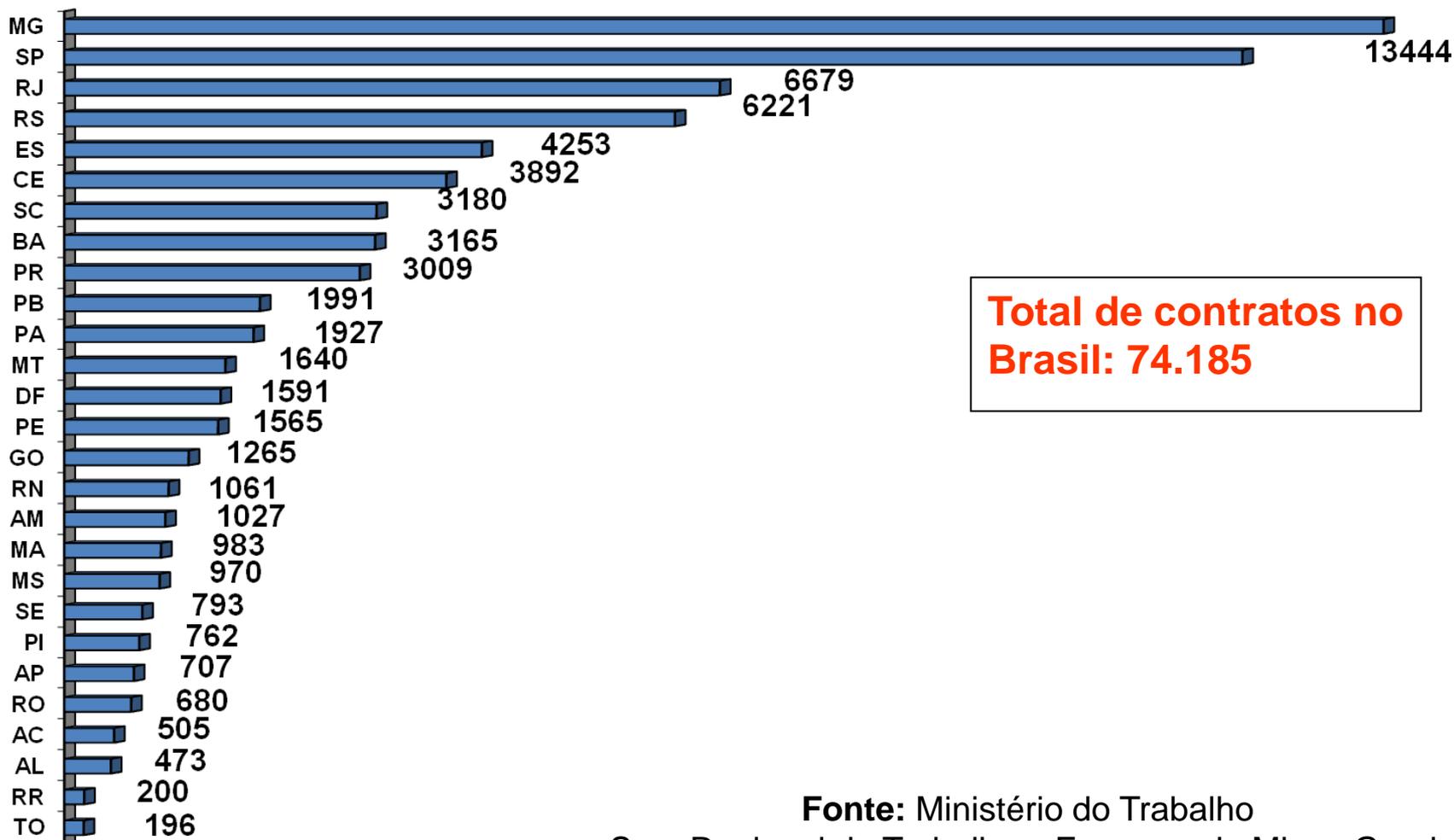
Sugestões de melhoria:

- ✓ Permitir às empresas, mesmo as contribuintes do sistema “S”, o direito de escolherem livremente as entidades de capacitação de seus aprendizes, desde que autorizadas pelo Ministério do Trabalho (Decreto 5.598/05 art.13);
- ✓ Prazo determinado não superior a dois anos (Decreto 5.598/05 art.3º) e vedada a prorrogação (art.19). Abrir possibilidade de prorrogação para casos de aprendizes grávidas;

Sugestões de melhoria:

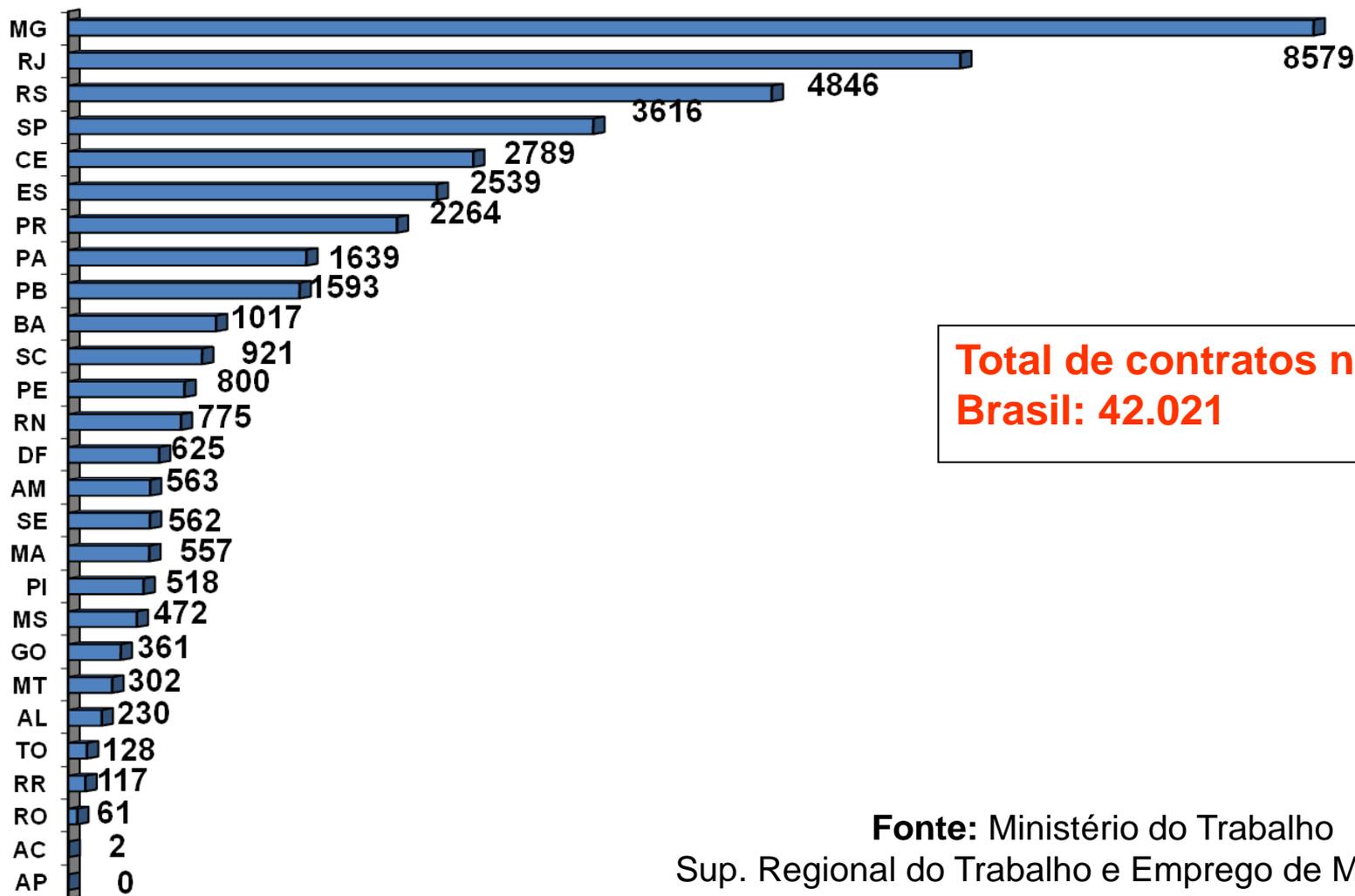
- ✓ Possibilitar migração dos contratos de aprendizagem quando a entidade capacitadora também for empregadora e tiver o contrato com empresas públicas e sociedades de economia mista encerrado (art.16);
- ✓ A contratação de aprendizes por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional observará regulamento específico, não se aplica o disposto neste Decreto (parágrafo único art. 16);
- ✓ Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (inciso III art. 8º).

APRENDIZES INSERIDOS – ATÉ MAIO 2015



Fonte: Ministério do Trabalho
Sup. Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais

APRENDIZES INSERIDOS – ATÉ MAIO 2016



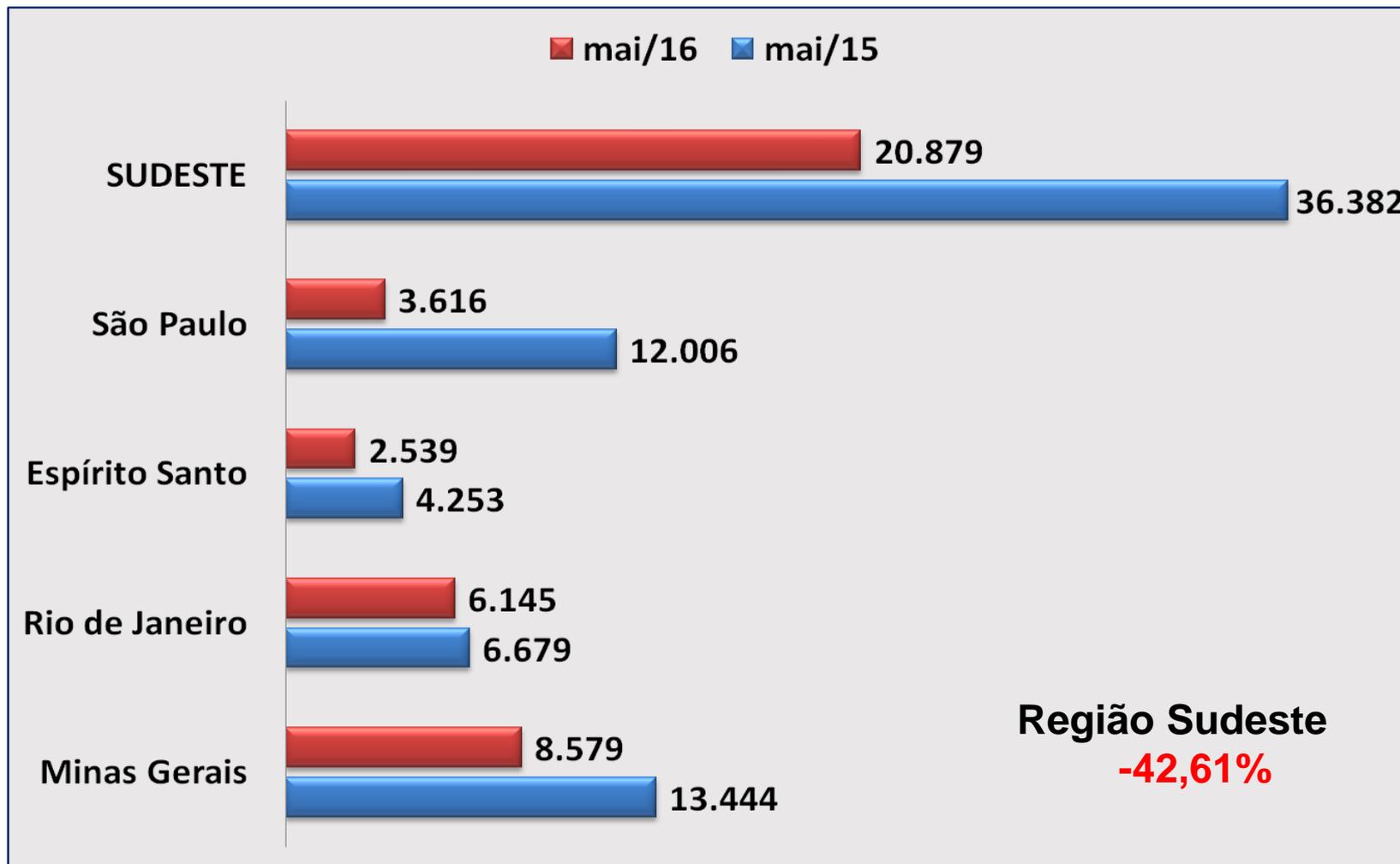
Fonte: Ministério do Trabalho
Sup. Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais

APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO SUDESTE



ESTADO	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIAÇÃO	
			NOMINAL	%
Minas Gerais	13.444	8.579	(4.865)	(36,19%)
Rio de Janeiro	6.679	6.145	(534)	(8,00%)
Espírito Santo	4.253	2.539	(1.714)	-40,30%
São Paulo	12.006	3.616	(8.390)	(69,88%)
SUDESTE	36.382	20.879	(15.503)	(42,61%)

APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO SUDESTE



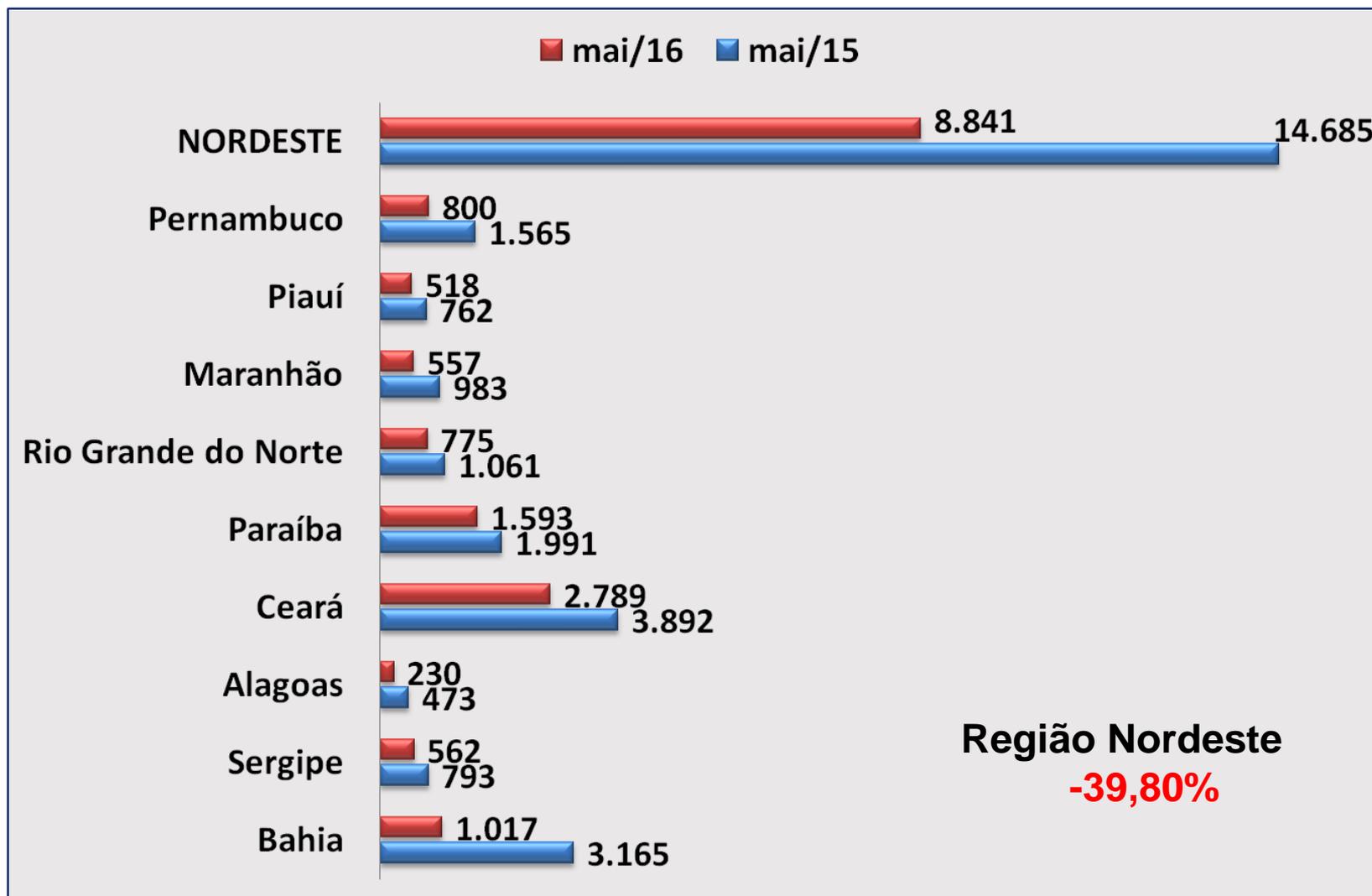
APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO NORDESTE



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ESTADO	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIACÃO	
			NOMINAL	%
Bahia	3.165	1.017	(2.148)	(67,87%)
Sergipe	793	562	(231)	(29,13%)
Alagoas	473	230	(243)	(51,37%)
Ceará	3.892	2.789	(1.103)	(28,34%)
Paraíba	1.991	1.593	(398)	(19,99%)
Rio Grande do Norte	1.061	775	(286)	(26,96%)
Maranhão	983	557	(426)	(43,34%)
Piauí	762	518	(244)	(32,02%)
Pernambuco	1.565	800	(765)	(48,88%)
NORDESTE	14.685	8.841	(5.844)	(39,80%)

APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO NORDESTE

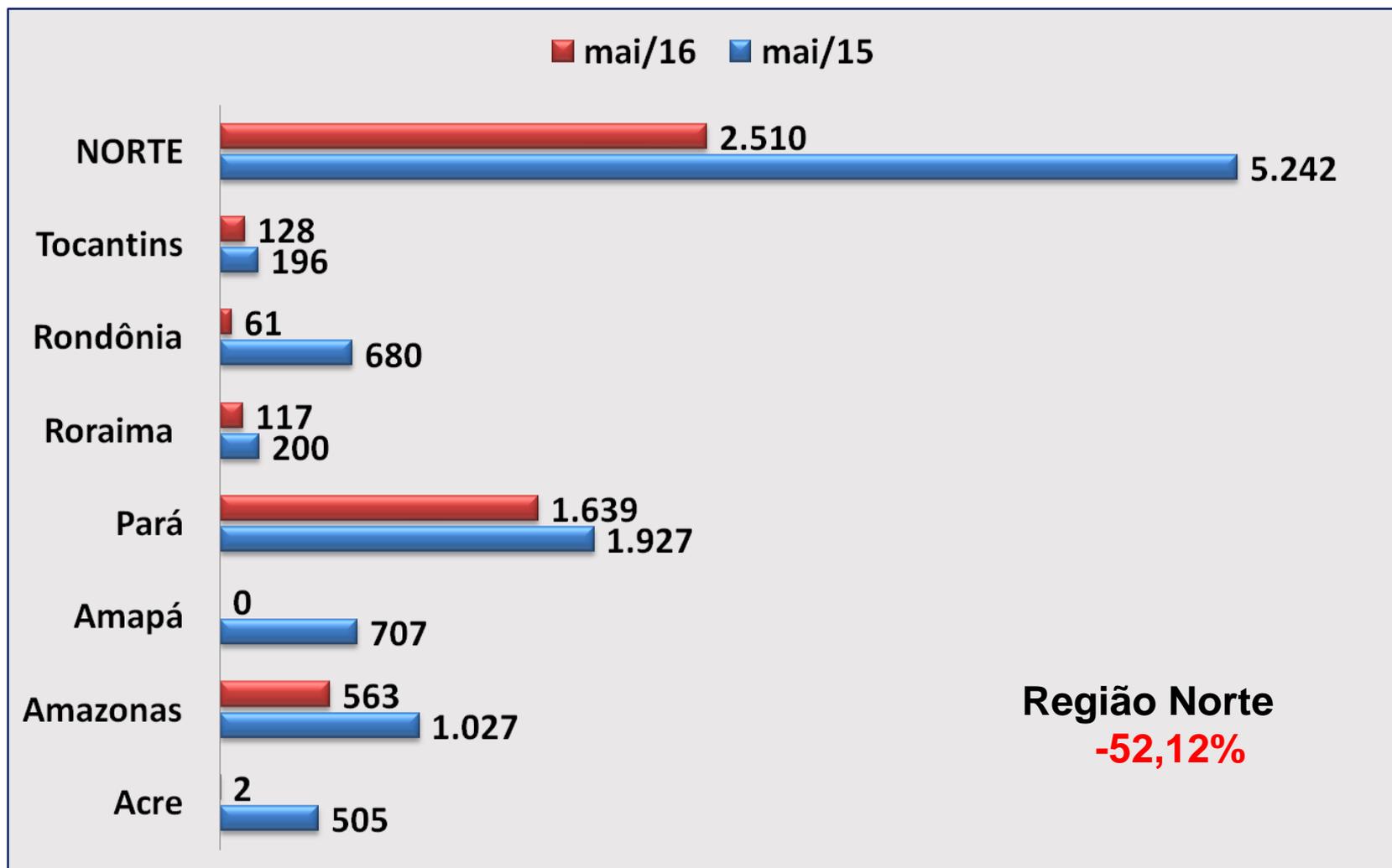


APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO NORTE



ESTADO	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIACÃO	
			NOMINAL	%
Acre	505	2	(503)	(99,60%)
Amazonas	1.027	563	(464)	(45,18%)
Amapá	707	0	(707)	(100,00%)
Pará	1.927	1.639	(288)	(14,95%)
Roraima	200	117	(83)	(41,50%)
Rondônia	680	61	(619)	(91,03%)
Tocantins	196	128	(68)	(34,69%)
NORTE	5.242	2.510	(2.732)	(52,12%)

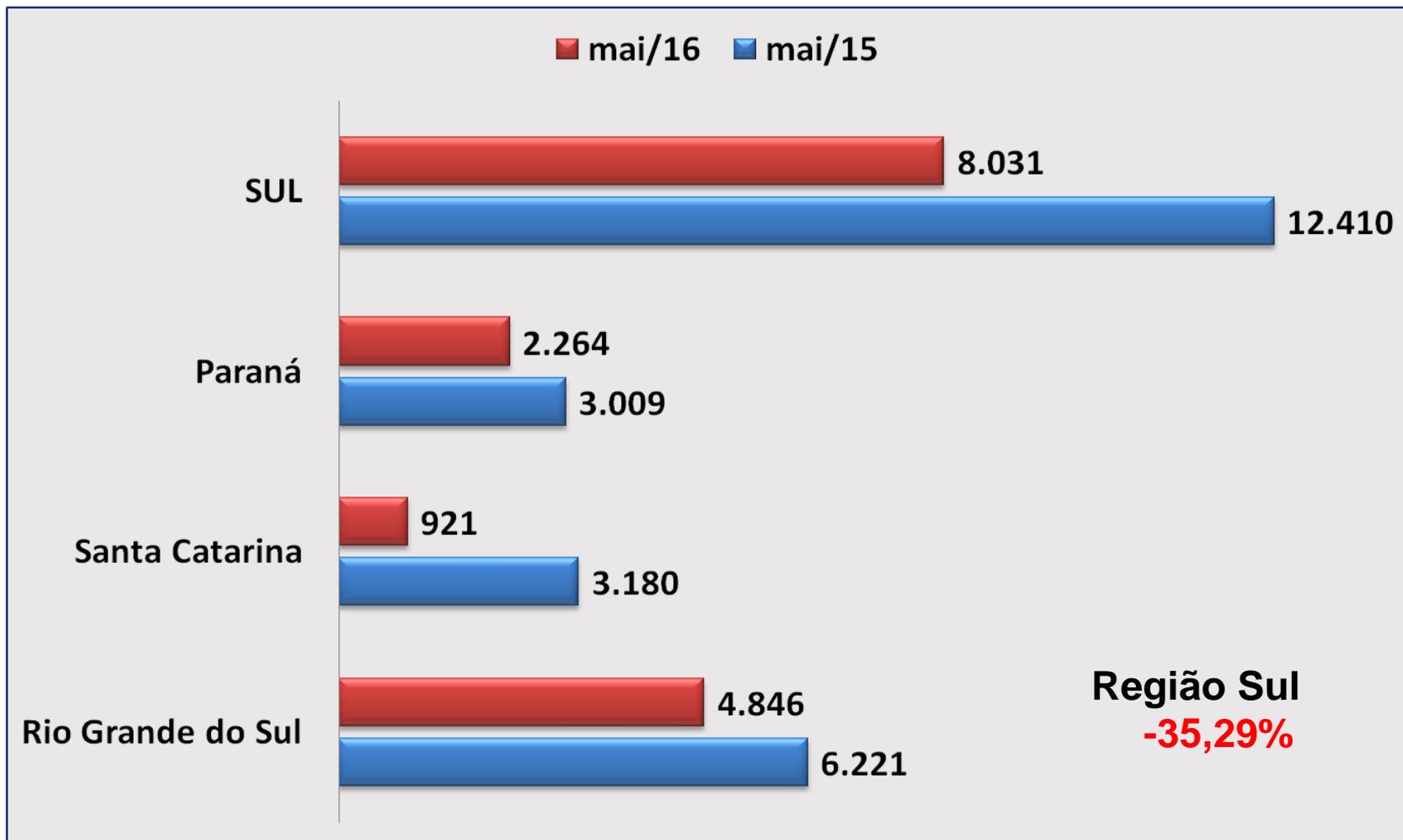
APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO NORTE



APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO SUL

ESTADO	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIAÇÃO	
			NOMINAL	%
Rio Grande do Sul	6.221	4.846	(1.375)	(22,10%)
Santa Catarina	3.180	921	(2.259)	(71,04%)
Paraná	3.009	2.264	(745)	(24,76%)
SUL	12.410	8.031	(4.379)	(35,29%)

APRENDIZES INSERIDOS – REGIÃO SUL

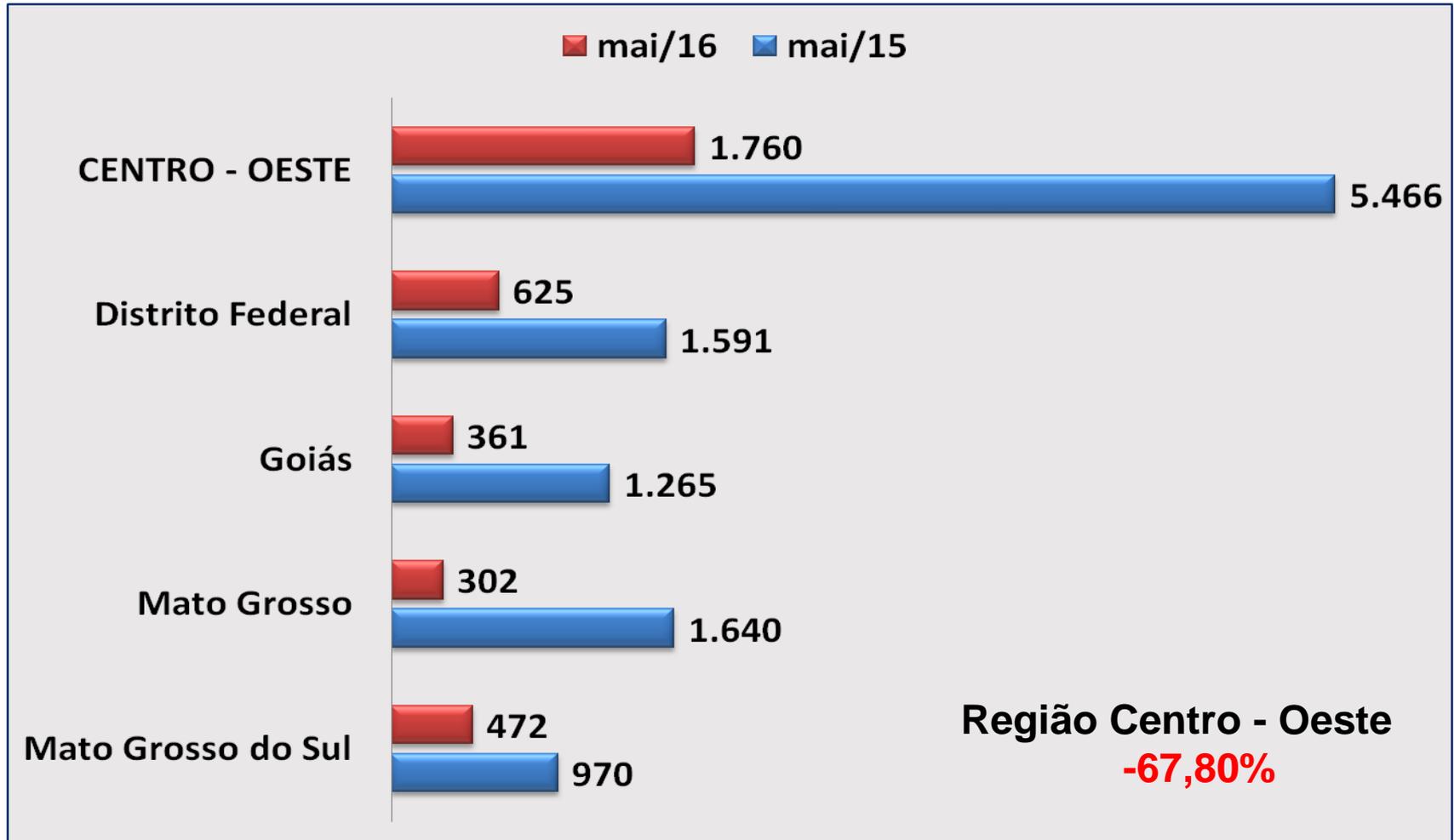


APRENDIZES INSERIDOS REGIÃO CENTRO-OESTE



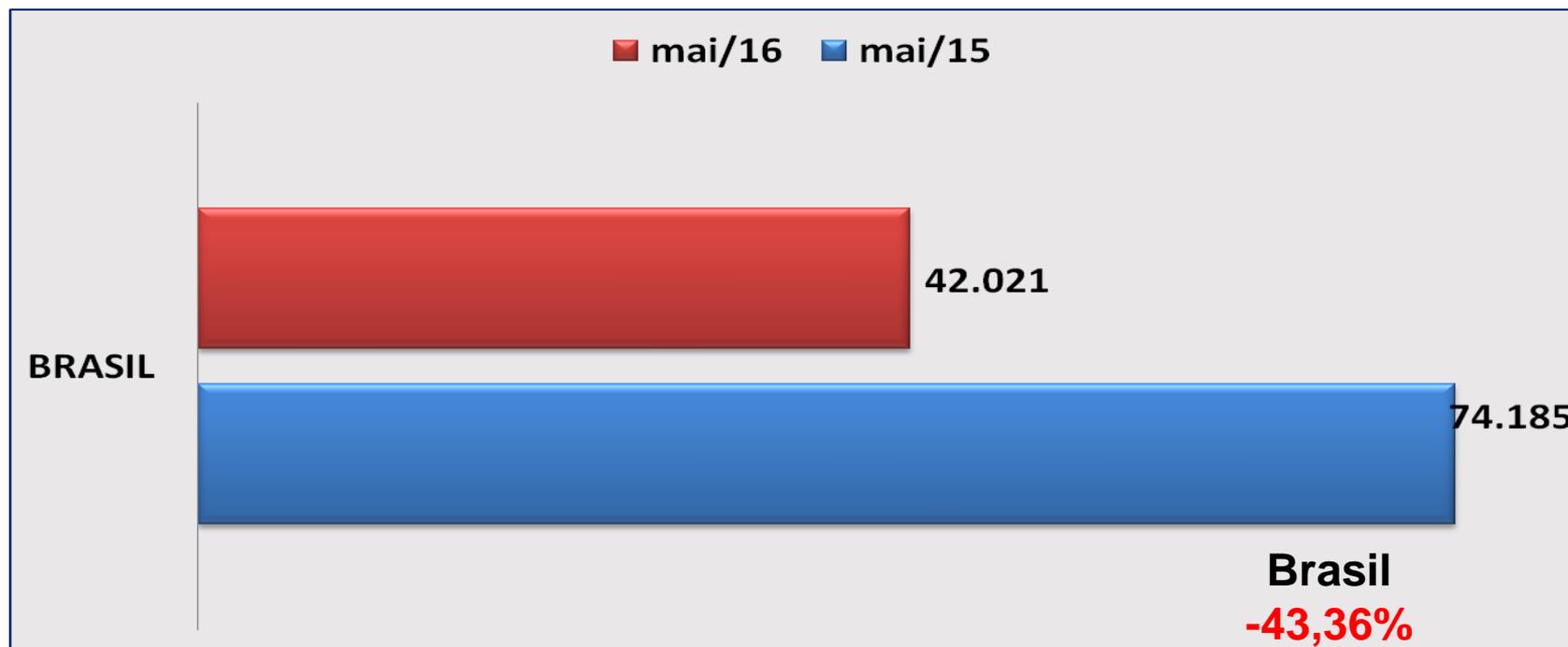
ESTADO	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIACÃO	
			NOMINAL	%
Mato Grosso do Sul	970	472	(498)	(51,34%)
Mato Grosso	1.640	302	(1.338)	(81,59%)
Goiás	1.265	361	(904)	(71,46%)
Distrito Federal	1.591	625	(966)	(60,72%)
CENTRO - OESTE	5.466	1.760	(3.706)	(67,80%)

APRENDIZES INSERIDOS REGIÃO CENTRO-OESTE



APRENDIZES INSERIDOS - BRASIL

Brasil	Jan/Maio 15	Jan/Maio 16	VARIAÇÃO	
			NOMINAL	%
TOTAL	74.185	42.021	(32.164)	(43,36%)



POTENCIAL DE CONTRATAÇÃO ANUAL



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

UF	Potencial de Contratação Anual	Contratados em 2015	% de efetivação 2015 em relação ao potencial
Acre	2.748	1.098	40,0
Alagoas	12.722	3.623	28,5
Amapá	2.385	915	38,4
Amazonas	17.865	5.212	29,2
Bahia	57.902	16.787	29,0
Ceará	33.150	15.862	47,8
Distrito Federal	26.923	8.440	31,3
Espírito Santo	23.277	9.404	40,4
Goiás	40.198	12.237	30,4
Maranhão	18.964	3.464	20,4
Mato Grosso	20.700	6.275	30,3
Mato Grosso do Sul	18.201	3.673	22,7
Minas Gerais	128.062	46.921	36,6
Para	28.179	8.202	29,1
Paraíba	14.921	4.431	29,7
Paraná	73.750	19.798	26,8
Pernambuco	44.075	12.905	29,3
Piauí	10.401	1.626	15,6
Rio de Janeiro	110.473	40.525	36,7
Rio Grande do Norte	15.970	3.855	24,1
Rio Grande do Sul	76.828	31.208	40,6
Rondônia	10.515	2.917	27,7
Roraima	2.486	728	29,3
Santa Catarina	54.595	21.361	39,1
São Paulo	379.367	114.057	30,1
Sergipe	9.990	3.748	37,5
Tocantins	7.293	1.925	26,4
TOTAL BRASIL	1.237.760	401.197	32,4

Fonte RAIS 2012, 2013, 2014 e soma do CAGED jan-dez 2015

Marcelo Gallo

Superintendente de Atendimento

Superintendência de Atendimento Centro-Oeste, Norte e Nordeste

marcelo_gallo@cieesp.org.br